



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.809

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2017

Palmas, 2 de agosto de 2017.

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Comunicação .....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	7
Secretaria da Educação .....	8
Secretaria da Saúde .....	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	18
Fundação de Meio Ambiente .....	18
Fundação Municipal da Juventude.....	18
Previpalmas .....	19
Agência Municipal de Turismo.....	20
Publicações Particulares .....	21

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 2.337, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a nomenclatura da Avenida LO-19 para a Avenida das Forças Armadas, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterada a nomenclatura da Avenida LO-19, para Avenida das "Forças Armadas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Atos do Poder Executivo

### ATO Nº 826 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar TATIANE GUIDA PINHEIRO SILVA, matrícula 413006155, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 827 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 1º de agosto de 2017:

Secretário Geral da Escola Municipal Antônio Gonçalves:  
IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUÁRIO, matrícula 142041, Técnico Administrativo Educacional-40h;

Secretário Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem:  
LARISSY SARAIVA GOMES BORGES, matrícula 413017163, Técnico Administrativo Educacional-40h;

Secretário Geral da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar:  
ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA, matrícula 39541, Técnico Administrativo Educacional-40h;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 828 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARIANA REIS MONTEIRO, do cargo de Assessor Técnico – DAS-7, da Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 28 de julho de 2017.

Palmas, 2 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 829 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

CLAUDEVI MELO PEREIRA, no cargo de Gerente de Parques e Jardins – DAS-7, na Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 2 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Comunicação

**PORTARIA/SECOM/Nº. 17, de 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto de 1º de janeiro de 2013; e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder 05 (cinco) dias de férias a servidora WÉDILA SOUZA AIRES JÁCOME, Jornalista, matrícula nº 311081, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SECOM/ Nº 09, de 28 de Abril de 2017. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, INTERINO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Alessandro Brito Barbosa  
Secretário Municipal de Comunicação, Interino,  
ATO N.º 802 – DSG

**PORTARIA/SECOM/Nº. 18, de 01 de agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso

I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto de 1º de janeiro de 2013; e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art.1º Interromper 29 dias das férias do servidor ISIS VIANA COUTINHO, Educador Social, matrícula nº 311291, marcadas para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referentes ao período aquisitivo de 29/09/2015 a 28/09/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir somente para gozo os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Interino, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Alessandro Brito Barbosa  
Secretário Municipal de Comunicação, Interino,  
ATO N.º 802 – DSG

**PORTARIA/SECOM/Nº. 19, de 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto de 1º de janeiro de 2013; e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder 09 (nove) dias de férias a servidora ELIENE CAMPELO COELHO, Jornalista, matrícula nº 316881, no período de 01/08/2017 a 09/08/2017, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SECOM/ Nº 05, de 02 de Março de 2017. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, INTERINO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Alessandro Brito Barbosa  
Secretário Municipal de Comunicação, Interino,  
ATO N.º 802 – DSG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1340/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) MARIA LUCIA HAMMER MOURA CARNEIRO, matrícula nº 413026449, a partir de 29 de agosto de 2017, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 31 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 579/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1340/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) JAKICELLE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 413026045, a partir de 28 de agosto de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 31 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 580/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1340/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) CAROLINE SALES SILVA, matrícula nº 413026447, a partir de 24 de julho de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 31 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 108/2017

Designa Defensor Dativo para atuar no seguinte Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2010/14070.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015, considerando o termo de revelia constante às fls. 35 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 2010/14070, tendo como indiciada a servidora ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, processo instaurado pela PORTARIA/PGM de Número 156, DE 24 de junho de 2010, publicada em placar na data de 28/06/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 323511, Advogado inscrito na OAB/TO nº 4.895, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para apresentar defesa no referido processo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 31 de julho de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA  
Corregedor Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 114 /2017**

Designa Defensor Dativo para atuar no seguinte Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2010/14060.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015, Considerando o termo de revelia constante às fls. 35 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 2010/14060, tendo como indiciada a servidora HELIENE FRANCISCA MENDES, processo instaurado pela PORTARIA/PGM de Número 154, DE 24 de junho de 2010, publicada em placar na data de 28/06/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 323511, Advogado inscrito na OAB/TO nº 4.895, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para apresentar defesa no referido processo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 31 de julho de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA  
Corregedor Geral do Município

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 092/2017/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de agosto de 2017, no valor de R\$ 12.015.127,26 (doze milhões, quinze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2016048481.  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria de Finanças.  
CONTRATADA: SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.  
OBJETO: prestação de serviços de mapeamento, modelagem de processos, gestão documental e fornecimento de soluções tecnológicas – software/sistema de gestão documental, para atender a Administração Pública Municipal  
VALOR TOTAL: R\$ 5.775.809,99 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais, noventa e nove centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2016048481.  
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação funcional: 03.2700.04.122.0311.5109; Natureza da despesa: 4.4.90.39; Fonte: 0010.00.102, 0600.00.309; Ficha: 20175708 e 20175718.  
VIGÊNCIA: 31/07/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante, Christian Zini Amorim, brasileiro, casado, CPF Nº. 694.196.711-00 - com a empresa SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, através do seu representante legal GILSON ANTONIO CAVALCANTI FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 008.886.004-37.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017**

Processo nº: 2017023490  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza/higienização, produtos descartáveis e utensílios de limpeza de 2(duas) cozinhas das Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN's nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's Norte e Sul, cuja finalidade será a produção de refeições(almoços , jantares e lanches) para os servidores plantonistas das UPA's (Norte e Sul), do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD III, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 088/2017, sucedido em 22/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças,  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: BRISA CORP EIRELI- EPP			CNPJ: 20.789.197/0001-05			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CX	40	Água Sanitária. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral.	FC	16,50	660,00

			Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, pias. Validade: não inferior a 04 (quatro) meses. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem: Embalagem c/1000ml, Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.			
--	--	--	---	--	--	--

Empresa: JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS-LTDA			CNPJ: 15.104.655/0001-87			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CX	50	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	ZUPP	30,09	1.504,50
05	CX	100	Limpador multiuso, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	ZUPP	18,49	1.849,00
06	PC	500	Guardanapo de papel, material 100% Celulose, Folhas Simples, Gofradas, Cor Extra Branco, medindo 23 X 20cm (Podendo Variar Em Até 1cm De Cada Lado), Embalados Em Material Plástico Transparente, Tipo Pacote Com 50 Unidades.	H.O.	1,17	585,00
09	CX	100	Papel toalha, material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 pacotes com 250 folhas.	ALVEFLOR	9,55	955,00
14	CX	100	Espanja de aço, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 pacotes.	Q. LUSTRO	10,50	1.050,00
18	KG	50	Saco plástico transparente, material plástico transparente, capacidade 2 kg, aplicação acondicionamento de alimentos.	PLASFIL	18,00	900,00
19	KG	50	Saco plástico transparente, material plástico transparente, capacidade 10 kg, aplicação acondicionamento de alimentos.	PLASFIL	14,00	700,00

Empresa: M.J.R. DOS SANTOS - ME.			CNPJ: 07.9993.634/0001-31			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	UND	40	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	DINAMICA JK	5,40	216,00
15	CX	10	Luva plástica descartável, embalagem com 100 unidades, tamanho único, modelo transparente. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 pacotes.	LAGROTTA	33,00	330,00

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS -ME			CNPJ: 02.610.348/0001-26			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	UND	20	Luva para temperatura, térmica para cozinha industrial. Tamanho 45 cm. Confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone; com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone. Modelo mão de gato.	LEDAN	79,50	1.590,00

Empresa: O & M ULTIVISÃO COMERCIAL-LTDA			CNPJ: 10.638.290/0001-57			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	UND	15	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34 litros. tratamento impermeabilizante em silicone. Modelo mão de gato.	ARQUEPLAST	35,49	532,35

13	CX	10	Isqueiro a gás tamanho 7 cm, cart. 12x1	BIC	83,49	834,90
17	CX	10	Touca descartável polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho. Embalagem com 100 unidades.	O & M	17,99	179,90
20	UND	15	Jaleco básico unissex feito em Oxford ou Microfibra (90% Poliéster) sem bolsos, para uso em cozinhas industriais. Sendo 5(cinco) no tamanho M nas medidas 51 cm de largura e 67 de comprimento e e 10 (dez) tamanho G, nas medidas de 54cm de largura e 71cm de comprimento.	O & M	49,99	749,85

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME			CNPJ: 03.818.333/0001-10			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CX	50	Álcool Em Gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	ITAJA	50,00	2.500,00
04	CX	500	Detergente líquido, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao Frasco (500ml) 2000 500 1.93 3.860,00 consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	OESTE	11,54	5.770,00
07	CX	50	Sabão em pó, Produto tensoativo, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades.	TOPLIMP	45,90	2.295,00
08	CX	100	Flanela de algodão, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado). (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).	SANTA MARGARIDA	17,00	1.700,00
12	UND	10	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	ARQPLAST	151,90	1.519,00

Palmas -TO, aos 01 de agosto de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017**  
Exclusivo para ME e EPP/Ampla Concorrência

Processo nº. 2017022290. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Objeto: é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Odontologia para os Centros de Saúde da Comunidade da Atenção Primária – CSC Morada do Sol, Novo Horizonte, Setor Sul, Taquaruçu, José Lúcio de Carvalho, Santa Bárbara, Valéria Martins Pereira, 405



Norte, 603 Norte, Liberdade e 806 Sul, conforme especificações constantes do ANEXO I e II do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 06.217.117/0001-08, no item: 04, Valor total R\$ 8.462,60 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP, CNPJ Nº: 22.003.386/0001-28, Item 01, Valor total R\$ 57.191,82 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 21.985.193/0001-57, Itens 07 e 08, Valor total R\$ 58.580,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), DENT-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº: 66.818.360/0001-03, Itens 09 e 15, Valor total R\$ 23.086,25 (Vinte e três mil, oitenta e seis reais e vinte cinco centavos), GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS – EPP, CNPJ Nº: 09.721.729/0001-21, Itens 10 e 14, Valor total R\$ 11.245,00 (Onze mil, duzentos de quarenta e cinco reais), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 25.341.162/0001-14, Itens 12 e 13, Valor total R\$ 30.759,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais), MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 13.148.012/0001-00, Itens 02, 03, 05, 06 e 11, Valor total R\$ 57.765,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Data da realização do certame: 28/06/2017.

Palmas -TO, 02 de agosto de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Registro de Preços  
Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 15 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, com a finalidade de atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2017028072. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

EXCLUSIVO ME/EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 16 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto

o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, manutenção corretiva e preventiva predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017027481. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de agosto de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de insumos, sementes e outros materiais para atender à ação de HCP – Hortas Comunitárias de Palmas, na zona urbana do município de Palmas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, processo nº 2017023336. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de agosto de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de forma dupla para fabricação de piso S esquerdo (intertravado), para atender as unidades da Saúde e centros administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017026558. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 127/2017/SEISTT, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751- NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.403, de 23 de junho de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor RUBENS FERREIRA SOUSA, matrícula funcional nº 263211, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, lotado nesta Secretaria, a partir de 06/07/2017 a 19/07/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº 242/2014, de 01 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.106, de 03 de outubro de 2014, anteriormente marcada para 15/09/2014 a 14/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 165/2017/SEISTT, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à Empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013, amparado na Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 919 de 16 de setembro de 2002, Concorrência nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações às regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais.

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto da Concorrência nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016 demonstrada no processo nº 2015069901, volumes I a VIII causada pela Empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, conforme decisão administrativa exarada no citado processo.

CONSIDERANDO ainda os transtornos ocasionados a esta Administração Pública pela empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA pelo descumprimento das obrigações licitatórias assumidas na Concorrência nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016.

CONSIDERANDO também que a conduta desidiosa da empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA ocasionou graves transtornos a esta Administração junto à população palmensense com a inconclusão da construção da infraestrutura da Praia do Caju e que não pode passar despercebido pela ação fiscalizadora deste Órgão Contratante.

#### RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, as sanções legais citadas a seguir, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 919/2002, Edital de Concorrência nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016:

I – MULTA de 10% (dez por cento) do valor R\$ 829.030,13 (oitocentos e vinte e nove mil, trinta reais e treze centavos), que resulta no valor de R\$ 82.903,01 (oitenta e dois mil, novecentos e três reais e hum centavo), correspondente à parte descumprida da obrigação assumida, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “c” do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016.

II – SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 87, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “e” do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002.

Art. 2º RESCINDIR unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016, firmado pela empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA, em 28 de setembro de 2016, com arrimo nos artigos 58, incisos II, IV, 77, 78, incisos I, II, III, V, VII, VIII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2017

PROCESSO: 2017009508

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: Brasil Pavimentação LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Revisor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.448.721,20 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e um real e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.0312.7004, natureza de despesa: 44.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, ficha: 20175196.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços

Públicos, Trânsito e Transporte por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Brasil Pavimentação LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.721.705/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.935.366-70 e da Carteira de Identidade nº 34.050.531-X SSP/SP.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 692, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017034269, Objeto: Reforma Elétrica com adequação para ares condicionados e implantação geral do quadro de distribuição na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.879.847/0001-28.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Julho de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 693, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017035419, Objeto: Reforma Elétrica com adequação para ares condicionados e implantação geral do quadro de distribuição na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizado na TO-020, KM 08, Taquaruçu Grande - Palmas/TO, firmado com a Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.898/0001-95.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Julho de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 694, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de



07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017035428, Objeto: Construção de poço semi-artesiano na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizado na TO-020, KM 08, Taquaruçu Grande - Palmas/TO, firmado com a Empresa FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.904.109/0001-79.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 695, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017032545, Objeto: Reforma Elétrica com adequação para ares condicionados e implantação geral do quadro de distribuição

na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado na 904, Sul QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12 (ARSE 91), Palmas/TO, firmado com a Empresa SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.631.494/0001-30.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Julho de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2015

PROCESSO: 2015023623

ESPÉCIE: Termo Aditivo de n.º 02 ao contrato de prestação de serviços n.º 251/2015

OBJETO: Construção da Escola de Tempo Integral – ETI IV, localizada na 1.306 sul, antiga ARSE 132, APM 37,38,39 e 40, alameda 01, Palmas – TO, Convênio nº700234/2011 – FNDE.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no parecer Técnico nº 020/2017, Justificativa Técnica da Secretaria Municipal da Educação e o parecer jurídico da PGM/ SUAD/ Nº 1399/2017, nos termos do art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, o aditamento de prazo contratual por um período de 150 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução e aditivo de valor para ficar consignado acréscimo de 18,46 % no valor de 1.282.955,32 (Hum milhão duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2015023623, parecer Técnico nº 020/2017, Justificativa Técnica da Secretaria Municipal da Educação e o parecer jurídico da PGM/ SUAD/ Nº 1399/2017, nos

termos do art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIOS: Secretário Municipal de Educação seu representante legal o Sr. Danilo de Melo Souza, brasileiro, casado, CPF n.º 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, bem como da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 14.193.573/0001-93, seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, CPF n.º 920.719.371-04, RG n.º 36.955.446-2 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO: 2017022804

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI – ME.,

OBJETO: Reparos na cobertura da rampa e muro de alvenaria.

VALOR TOTALR\$ 41.193,82 (Quarenta e um mil cento noventa e três reais e oitenta dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003, Processo n.º 2016069023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.6090; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF n.º 833.217.801-00 e portadora do RG n.º 826908 SSP/TO. Empresa CAP ENGENHARIA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ n.º 20.714.642/0001-60, por seu Representante Legal, André Felipe Pamplona Pedreira CPF n.º 016.870.791.88.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017025055

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA-ME.,

OBJETO: Implantação de equipamentos para captação de energia solar.

VALOR TOTAL: R\$ 209.993,47 (Duzentos e nove mil novecentos noventa e três reais quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2017025055.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, 44.50.52; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n.º 369.235.321-91 e portadora do RG n.º 820.759 SSP/TO. Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA-ME., inscrita no CNPJ n.º 22.415.029/0001-77, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Samir Moura Vidal., inscrito no CPF n.º 037.195.831-80 e portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04798568649.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017027690

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.095,50 (Oito mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2017027690.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPEZA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366.0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF n.º 520.108.801-53 e portadora do RG n.º 410.773 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n.º 323.572.813-91 e portador do RG n.º 92003033963 SSP/CE.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017027690

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS – AGROP,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 37.501,50 (Trinta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2017027690.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPEZA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366.0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF n.º 520.108.801-53 e portadora do RG n.º 410.773 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ n.º 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF n.º 364.727.601-44 e portador do RG n.º 76.259 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017027690

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: JAIMILSON CRUZ FERNANDES,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,70 (Dois mil noventa e nove reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2017027690.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPEZA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366.0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF nº 520.108.801-53 e portadora do RG nº 410.773 SSP/TO. JAIMILSON CRUZ FERNANDES, por meio de seu representante legal o Sr. Jaimilson Cruz Fernandes, inscrito no CPF nº 784.555.961-04 e portador do RG nº 699.344 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº 2017027690  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.256,20 (Hum mil duzentos cinquenta e seis reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017027690.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
 NATUREZA DE DESPEZA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366.0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF nº 520.108.801-53 e portadora do RG nº 410.773 SSP/TO. TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, por meio de sua representante legal o Srª. Terezinha Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 212.211.971-34 e portador do RG nº 764426 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Especial de Licitação da ACCEI do CMEI Pequenininhos do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017026209, tendo como objeto a aquisição de reforma da calçada.

Palmas, 01 de agosto de 2017.

Lucileide Guimarães Ribeiro  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 10 de agosto de 2017, na Sala da Secretaria da Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, localizada no endereço ARNO 32, QI 18, Lote 02, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, Processo n.º 20170377018. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 9222-5265/3215-7975.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

Márcia de Araújo Pedroza  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO (\*) CARTA CONVITE Nº 004/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia de 08 agosto de 2017, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizada na Rua 07, APM L, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição e instalação de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2017033846. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3215-6098.

Palmas/TO, 31 de julho de 2017.

Israel Barbosa Martins  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.807, de 31 de julho de 2017, pág.13.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 10 de agosto de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av. Copacabana, S/N, Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Paisagismo para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2017038799. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 - 5495.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PROCESSO Nº 2017020562

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de entrega e assinatura do Jornal do Tocantins.

#### DESPACHO Nº 44/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da Lei de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017020562, com toda a documentação nele acostada, inclusive, Justificativa de Inexigibilidade, bem como o Parecer Jurídico nº 76/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de empresa para



prestar serviços com assinatura anual do Jornal do Tocantins para Secretaria Municipal da Saúde e em razão da exclusividade na comercialização do produto desejado, não sendo possível a realização de procedimento licitatório, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Declarar a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no art. 25, caput da citada Lei nº 8.666/93 para contratar a empresa J CÂMARA E IRMÃOS S/A, portadora do CNPJ nº 01.536.754/0003-95, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços com assinatura anual do Jornal do Tocantins para Secretaria Municipal da Saúde. A despesa tem previsão orçamentária e valor estimado de R\$ 1.170,00 (hum mil e cento e setenta reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.122.0329-4002, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.103.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO Nº 2017018370

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA- ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de Carga de gás de cozinha Glp 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.673,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017018370, Pregão Presencial nº 019/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas, natureza de despesa e fonte de recursos, conforme descritos abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3200.10.301.0301.4277	3.3.90.30	0401.00.103
3200.10.302.0301.4180	3.3.90.30	0405.00.103
3200.10.302.0301.4282	3.3.90.30	0442.00.103
3200.10.305.0301.4200	3.3.90.30	0406.00.103
3200.10.122.0329.4002	3.3.90.30	0040.00.103
3200.10.302.0301.4284	3.3.90.30	0405.00.103
3200.10.302.0301.4285	3.3.90.30	0405.00.103

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ nº 07.654.168/0001-60, representada pelo Senhor Joelson Barbosa Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

PROCESSO Nº: 2016008495 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao

Credenciamento nº 06/2016, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção Especializada em Oftalmologia / Diagnósticos em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado / Exames de Ultrassonografia / Cirurgias Oftalmológicas e Cirurgias Eletivas – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2016008495 (vol. I, II e III)

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$119.048,37 (cento e dezenove mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) observados os limites legais observados os limites legais.

VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 25/09/2017.

ASSINATURA: 31/07/2017.

BASE LEGAL: 2016008495 (volumes I, II e III) nos termos da Lei nº 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa Oftalmoclínica Visão LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2015

PROCESSO Nº: 2015015732 (Volumes I, II, III).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C.M.A. FREIRE CLÍNICA MEDICA EIRELI ME

OBJETO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº 71/2017 – SEMUS/PGM, passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses". Passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: "A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7563299". Passa a constar no presente contrato a cláusula 4.4.3: "As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento correrão por conta das Notas de Empenhos números 13415 e 13416 de 19/07/2017". Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 798), bem como das Notas de Empenho (fls. 793 e 794) do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) observados os limites legais. Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 798), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), observados os limites legais; Consignar a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento;

VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 27/10/2017

ASSINATURA: 27/07/2017

BASE LEGAL: 2015015732 (Volumes I, II e III) nos termos da Lei nº 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a empresa C.M.A. FREIRE CLÍNICA MEDICA EIRELI ME, devidamente qualificada nos autos do contrato.



## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 153, de 18 de julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 14 (catorze) dias de férias do servidor, JESUAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 153871, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, previstas para 01/07/2017 a 30/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Mul. de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 157/2017, de 21 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 017614/2011 de solicitação de área em nome da empresa: MP- DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMERCIAL LTDA. - inscrita no CNPJ: 09.476.071/0001-30, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 02 de Agosto de 2012, localizada na Avenida: Brasil com Alameda: Piauí; QC: 01; Lotes: 09, 10, 21 e 22.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 039/2013 de 28/11/2013 tomando ciência em 29/11/2013, a Notificação Administrativa nº 030/2016 de 12/05/2017, o Edital de Notificação nº 008/2016 de 07/06/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.771 de 09 de junho de 2017 e o Diário Oficial nº 1.722 de 12 de junho de 2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 158/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 027101/2011 de solicitação de área em nome da empresa: Indústria de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ: 38.147.542/0001-64, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 27 de Julho de 2011, localizada na Alameda: Mato Grosso; QD: 11; Lotes: 09 e 11.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº055/2014 de 13/10/2014 tomando ciência em 14/10/2014, Notificação Administrativa nº082/2016 de 12/05/2017, Edital de Notificação nº098/2017 de 05/06/2017 publicado no diário oficial nº1.796 em 14/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 159/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 030/2008 de solicitação de área, Processo de Autorização para Escritura 037949/2008 em nome da empresa B & J Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ: 09.358.399/0001-51, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 22 de Fevereiro de 2008, localizada na Avenida: Brasil QC: 01 Lotes: 05, 06, 07, 24, 25 e 26.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 060/2014 de 08/05/2014, sendo publicado no diário oficial nº 1.040 em 02/07/2014, Notificação Administrativa nº 177/2016 de 27/06/2017, Edital de Notificação 084/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no diário oficial nº 1.796 em 14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 160/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 05214744/2005 de solicitação de área, Processo de Autorização para Escritura 0215/2007 em nome da empresa Comércio Industria de Laticínios D' Nata LTDA, inscrita no CNPJ: 02.378.414/0001-84, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 20 de Julho de 2006, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte QE: 02 Lotes: 03 e 04.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação via AR de 08/03/2006 recebido em 20/03/2006, a Notificação nº 077/2006 via AR de 27/11/2006, a Notificação Administrativa nº 075/2014 de 07/04/2014 tomando ciência em 09/06/2014, Notificação Administrativa nº 190/2016 de 28/06/2017, Edital de Notificação 093/2017 de 04/07/2017 sendo publicado no diário oficial nº 1.796 em 14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 161/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 026386/2008 de solicitação de área, Processo de Autorização para Escritura 019334/2009 em nome da empresa Lim Comércio de Produtos Alimentícios e Mineração Ltda – Me, inscrita no CNPJ: 05.156.940/0001-98, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 14 de Julho de 2008, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte QE: 08 Lotes: 01 e 02.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 189/2016 de 29/06/2017, Edital de Notificação 085/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no diário oficial nº 1.796 em 14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 162/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 16664/2007 de solicitação de área em nome da empresa: FONSECA E SANTOS LTDA. - inscrita no CNPJ: 07.449.624/0001-30, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 18 de Junho de 2007, localizada na Alameda: Rio Grande Do Norte; QE: 01; Lote: 05.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação via AR nº 016/2009 de 13/07/2009, a Notificação nº 027/2011 de 02/06/2011, o Edital de Notificação de 27/07/2011 sendo publicado no Diário Oficial nº 331 de 28 de julho de 2011, o PARECER PGM-ACTPI nº 377/2011 de 02/08/2011, a Notificação Administrativa nº 080/2014 de 26/06/2014 tendo tomado ciência em 24/07/2014, a Notificação Administrativa nº 096/2016 de 12/05/2017 e o Edital de Notificação 099/2017 de 07/07/2017 publicado no Diário Oficial nº 1.796 de

14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 163/2017, de 21 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 030900/2012 de solicitação de área em nome da empresa: J.C. MENEZES E CIA LTDA-ME. - inscrita no CNPJ: 05.644.404/0001-31.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº002/2004 de 06/01/2014 sendo publicado no Diário Oficial nº948 de 12/02/2014, a Notificação Administrativa nº28/2016 de 26/06/2017, o Edital de Notificação nº090/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.796 de 14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 164/2017, de 21 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 004279/2012 de solicitação de área em nome da empresa: SM COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 14.829.374/0001-29, como também

a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 18 de Julho de 2012, localizada na Avenida: Brasil; QC: 01; Lotes: 08 e 23.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº176/2016 de 29/06/2017, o Edital de Notificação nº089/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.796 de 14/07/2017 onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 165/2017, de 21 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 051749/2012 de solicitação de área e a Autorização para Escritura 053889/2012 em nome da empresa: PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA. - inscrita no CNPJ: 07.186.723/0001-76, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 14 de dezembro de 2012, localizada na Alameda: Santa Catarina; QD: 16; Lote: 09.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº047/2014 de 24/01/2014 sendo publicado no Diário Oficial nº948 de 12/02/2014, a Notificação Administrativa nº175/2016 de 26/06/2017, o Edital de Notificação nº088/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.796 de 14/07/2017 onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego



**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 166/2017, de 20 de Julho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 058/2004 de solicitação de área, Processo de Autorização para Escritura 300/2008 em nome da empresa Ação Transportes e Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ: 08.326.303/0001-00, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 18 de Setembro de 2007, localizada na Alameda: São Paulo QD: 01 Lote:17 / Alameda: Rio Grande do Norte QE: 01 Lote: 01

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 007/2013 de 22/11/2013, Edital de Notificação nº007/2014 de 08/05/2014 sendo publicado no diário oficial nº 1.008 em 15/05/2014, Notificação Administrativa nº026/2016 de 29/06/2017, Edital de Notificação 094/2017 de 03/07/2017 sendo publicado no diário oficial nº 1.796 em 14/07/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 177, de 27 de julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias da servidora, PATRÍCIA MACEDO ARANTES, matrícula nº 268401, cargo de Analista Técnico Jurídico, no período de 05/06/2017 a 02/07/2017, previstas para 05/06/2017 a 02/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Mul. de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 100/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
FRIO FORTE ALIMENTOS, TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES LTDA.	4033559/2004 – 5020281/2005
Endereço	AL. MINAS GERAIS QD: 07 Lts: 10, 12 e 14
1. Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Atualizado;	6. Atestado de Atividade Não Poluentes (SEMDUS);
2. Contrato Social Consolidado;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Cartão de CNPJ Atualizado;	8. Registro Fotográfico Evidenciando a Conclusão da Obra Edificada;
4. Documentos Pessoais de Ambos os Sócios AUTENTICADOS;	9. Alvará de Construção Atualizado;
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. HABITE-SE;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 12 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 102/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
BRASA BRASIL ASFALTO S/A	5019918/2005 – 22765/2007
Endereço	AL: Rio Grande do Norte; Qd: 07; Lts: 16, 19 e 20.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 103/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
PROJET CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	41058/2009
Endereço	AL: Piauí; QC 01; Lts: 16 e 17.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 104/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
BORGES E CORRÊA LTDA	42318/2008 – 050103/2011
Endereço	AV. Brasil com AL: Ceará; Qd: 24 Lts: 02, 04, 06 e 08.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 105/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	031484/2010
Endereço	AL: Rio Grande do Norte; QE 01; Lt: 08
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
BEZERRA E TEIXEIRA LTDA.	19338/2008 – 003349/2008 – 010491/2012
Endereço	AV. BRASIL; Qd: 28 Lts: 02, 04 e 08.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 091/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Vanda Tereza Palcheco Peixoto, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 2 a 23 de agosto de 2017, em substituição a Conselheira Titular Patrícia de Cassia Alves, matrícula funcional nº. 413025729, que se encontra de licença médica de 25/07/2017 à 23/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Édison Fernandes de Deus  
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 01/2017

PROCESSO: 2010046158

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: RITA MARIA VIANA ALVES

OBJETO: Contrato de fornecimento de refeições para atender os restaurantes comunitários de Palmas.

BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2010046158.

VALOR TOTAL: R\$ 211.741,00 (duzentos e onze setecentos e quarenta e um reais)

RECURSOS: Classificação Orçamentária:  
03.5800.08.244.0302.4149, Natureza de Despesa: 33.90.39,  
Fonte de Recursos: 001000103, Notas de Empenho nº 14713.

VIGÊNCIA: O Contrato encontrava-se vigente até 24 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, inscrito no Ministério na Fazenda sob nº 24.851.511/0004-28, com sede na quadra 502 Sul Avenida NS 02 Prédio do Buriti, 2º Piso, Centro, em Palmas, Capital do estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA.

CONTRATADA – RITA MARIA VIANA ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 212 Norte Alameda 8 Lote 05 e 07, Palmas-To, CNPJ nº 09.306.308/0001-34, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora RITA MARIA VIANA ALVES, brasileira, casada, assessor comercial pleno, inscrito no CPF sob o nº 184.322.553-00 e identidade nº 183.957 – SSP/PI, residente e domiciliado em Palmas/TO

## Fundação de Meio Ambiente

### Processo: 2017/028347

Interessado: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FMA

Assunto: auto de infração

**DESPACHO FMA Nº 006/2017** - À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2017/028347, PARECER Nº 1428/2017 - PGM e JUSTIFICATIVA Nº016/2017 – FMA, declaro a presente INEXIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art.25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesão ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, para atender a Fundação de Meio Ambiente – FMA, por meio da empresa ICLEI – BRASIL, inscrita no CNPJ: 03.898.408/0001-10.

O valor total de R\$ 4.050,21 (quatro mil, cinqüenta reais e vinte e um centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0344.4002, FONTE: 001000103, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

PALMAS- TO, 17 de julho de 2017.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

## Fundação Municipal da Juventude

### PORTARIA/FJP/ Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes do processo seletivo, Curso Pré-Vestibular “Palmas Aprova”, para o segundo semestre do ano de 2017.

A PRESIDENTE da Comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-Vestibular “Palmas Aprova”, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria /FJP/ Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º1.767, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular “Palmas Aprova”, 2º semestre de 2017, para o preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação na chamada promovida pelo Edital 03/2017.

Art. 2º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas remanescentes e as disposições e critérios para o preenchimento estão previstas no Edital de Seleção n.º 03/2017 publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.767 de 05 de junho de 2017.

Art. 3º As inscrições das vagas remanescentes poderão ser realizadas no período de 04/08/2017 à 09/08/2017, na Fundação Municipal da Juventude, localizada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar e na Estação da Juventude, localizada na Rua 01, Quadra 08 Lote 27, no Setor Santa Bárbara, em Palmas-TO.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Fabiola Peixoto de Araújo  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 030, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sônia Maria Ferreira Queiroz e Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sônia Maria Ferreira Queiroz e Silva, matrícula funcional nº 159071, nomeada pelo Decreto nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, tendo tomado posse e entrado em exercício em 31/07/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Tabela Analista em Saúde, Nível II, Referência E.

Art. 2º A aposentadoria foi concedida na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005, com proventos proporcionais com paridade, fixados pela EC nº 70/2012, conforme do laudo médico-pericial oficial nº 224/2007, Parecer nº 252/2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016073032.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 031, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Tilarz Cristiane Sousa Nunes Farias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005 em favor da servidora Tilarz Cristiane Sousa Nunes Farias, matrícula funcional nº 413000999, nomeada pelo Decreto de 06/09/2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 07/10/2010 e entrado em exercício em 13/10/2010, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, conforme o laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 078//2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016071518.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 036, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Conceder Pensão por Morte em favor de Dilson Tavares de Franca e Ana Paula Tavares Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de DILSON TAVARES DE SOUZA, em razão do falecimento de sua companheira, a senhora Domingas Pereira Silva, ex-servidora pública municipal outrora nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 136241, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças. Fixando como proventos a última remuneração percebida pela ex-servidora na data anterior à do óbito, ou seja, 12/01/2017, conforme requerido no processo 2017003986, aos dependentes abaixo relacionados, sendo que, os percentuais assim serão definidos:

I - pensão temporária a filha menor Ana Paula Tavares Silva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 29 de dezembro de 2017, data em que completará a maioridade;

II - pensão vitalícia ao companheiro Dilson Tavares de Franca, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 29 de dezembro de 2017, data em que sua filha, Ana Paula Tavares Silva completará a maioridade; e a partir de 30 de dezembro de 2017, o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 039,  
DE 31 DE JULHO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor do servidor Itamar Coelho da Mota Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Itamar Coelho da Mota Souza, matrícula funcional nº 158011, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse 26/07/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício foi concedido na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2016038008.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ GAB Nº 058,  
DE 31 DE JULHO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor Dorival Porfirio de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Dorival Porfirio de Souza, matrícula funcional nº 9821, nomeada pelo Decreto de 08/12/1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/12/1993, com lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Tabela da Guarda Metropolitana, Classe IV subinspetor, Referência II.

Art. 2º A aposentadoria foi concedida na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados pela EC nº 70/2012, conforme do laudo médico-pericial oficial nº 259/2007, Parecer nº 144//2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2017014793.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção

e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 060 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Aparecida Ferreira dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 134831, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela Professor, Letra H, Nível III.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo nº 2017021752.

Art. 3º Por força do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 77, de 1º de agosto de 2017.**

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso I e IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o que preceitua o art. 45 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado público que o Secretário Executivo



da Agência Municipal de Turismo Euzimar Pereira de Assis responderá pela Agência Municipal de Turismo, do dia 1º a 04 de agosto de 2017, em razão do afastamento para tratamento de saúde do Presidente Cristiano Queiroz Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO em primeiro dia do mês de agosto (01/08/2017).

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PROCESSO: 2017036069**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 076/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017036069, Parecer Jurídico nº 1414/2017 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.044.636/0001-91, para realizar show artístico musical com a dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO, no dia 06 de setembro de 2017 durante programação do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu de interesse público promovida pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme proposta anexa no processo nº 2017036069, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4253, Ficha: 20173122, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PROCESSO: 2017032910**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 078/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017032910, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa acostada nos autos do processo, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico nº 1402/2017/PGM/SUAD da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, para prestação de serviço de chaveiro compreendendo serviços de cópias de chaves, confecção de chaves e fechadura, para atender a demanda institucional da AGTUR - Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4008, Ficha: 20173107, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-1600.

Palmas - TO, ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete – 01/08/2017.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PROCESSO: 2017036070**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 082/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017036070, Parecer Jurídico nº 1415/2017 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do

Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Empresa GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 18.956.980/0001-66, para realizar show artístico musical com a cantora ADRIANA ARYDES, no dia 07 de setembro de 2017 durante programação do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu de interesse público promovida pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos) conforme proposta anexa no processo nº 2017036070, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4253, Ficha: 20173122, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Frederico Oliveira Almeida, CPF nº 004.991.981-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade de carvoaria, com endereço na Fazenda Fortaleza município de Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97 e resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lemos Comunicação & Publicidade EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.960.486/0001-75, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Instalação de Painéis Publicitários, com endereço na Quadra 212 Norte, Alameda 5, nº 23. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA Nº 001/86 E 237/97, NA Lei Municipal 1011/2001 e Decreto municipal 244/2002n que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.